



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 547/2014/SRHU/SEDS

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 033/2012 DE 17 DE AGOSTO DE 2012, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para o centro socioeducativo do município de Governador Valadares/MG.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 no mérito foi constatado pela Assessoria de Informação e Inteligência que existem subsídios suficientes para manter a contraindicação, do candidato **MAXWEEL DE SOUZA COELHO**.

2. RESOLVE:

2.1 **conhecer** do recurso, tendo em vista presente, os pressupostos de admissibilidade.

2.2 **manter a contraindicação** do candidato **MAXWEEL DE SOUZA COELHO** ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, para o município de Governador Valadares/MG, constante no **DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1456/2013/SRHU/SEDS**, publicado em 14 de Agosto de 2013.

Belo Horizonte, 07 de Outubro de 2014.

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos

DLC